



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 DE AGOSTO 2016 – ANO XXVI - 1.379 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.676

de 18 de agosto de 2016.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária à abertura de via pública, entre as ruas Dr. Costa Leite e Dr. Damião Pinheiro Machado”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.868/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, as áreas a seguir descritas, necessárias à abertura de via pública, entre as ruas Dr. Costa Leite e Dr. Damião Pinheiro Machado, de propriedade da Arquidiocese de Sant’Anna de Botucatu, CNPJ:45.424.520/0001-60, com as seguintes descrições:

I) LOTE A-2: o perímetro inicia no ponto 2-C e daí segue em reta medindo 32,00 metros até o ponto 4- C, confrontando com a Rua Dr. Costa Leite, daí segue em curva de concordância medindo 14,13 metros até o ponto 4-B, daí segue em reta medindo 99,17 metros até o ponto 4-A, sendo que do ponto 4-C ao ponto 4-A confronta com remanescente da área (Lote A-3), no ponto 4-A deflete à direita e segue medindo 4,65 metros até o ponto 4, deflete à direita e segue medindo 23,13 metros até o ponto 3, deflete à esquerda e segue medindo 8,60 metros até o ponto 2-A, sendo que do 4-A ao ponto 2-A confronta com o Lote B2-C, no ponto 2-A deflete à direita e segue medindo 75,79 metros, até o ponto 2-B, daí segue em curva de concordância medindo 14,15 metros até o ponto inicial 2-C, confrontando até esse ponto com remanescente da área (Lote A-1), encerrando uma área de 1.341,55 metros quadrados.

- Matrícula – 25.240 (parte) – 1º Registro de Imóveis.

- Identificação (parte) – 03.0128.0011 – Cadastro 11.502.

II) LOTE B2-C: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02-A, confrontando com Arquidiocese de Santana de Botucatu, no ponto 02-A segue medindo 23,21 metros até o ponto 09-D, daí segue medindo 104,29 metros até o ponto 09-C, no ponto 09-C segue medindo 51,79 metros até o ponto 09-B, daí segue em curva de concordância com a Rua Dr. Damião Pinheiro Machado medindo 12,71 metros até o ponto 09-A, daí deflete à esquerda e segue medindo 26,22 metros Até o ponto C-10, daí segue em reta medindo 5,97 metros até o ponto C-1, confrontando até esse ponto com a Rua Dr. Damião Pinheiro Machado, daí deflete à esquerda em curva de concordância medindo 15,99 metros até o ponto 08, daí segue em reta medindo 45,45 metros até o ponto 09, confrontando com o Lote B-1, do ponto 09 segue em reta medindo 104,14 metros até o ponto 04-A confrontando com Arquidiocese Santana de Botucatu, no ponto 04 – A deflete à esquerda e segue medindo 4,65 metros até o ponto 04, daí deflete à direita e segue medindo 23,13 metros até o ponto 03, daí deflete à esquerda e mede 8,60 metros até o ponto inicial 02 – A, sendo que do ponto 09 ao ponto 02-A confronta com Arquidiocese de Santana de Botucatu, encerrando uma área de 2.517,30 metros quadrados.

- Matrícula 22.272 (parte) – 1º Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

- Identificação (parte) - nº. 03.0128.0051 – Cadastro nº 61.336.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.677

de 18 de agosto de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Coordenador Estadual para Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, neste dia, ***Evaldo Roberto Coratto***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 18 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.678

de 18 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 27.861/2016 e 28.336/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.118.212,57 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
11301	Esportes	118.212,57
242	Saúde	500.000,00
244		500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$111.999,71 (cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.006.212,86 (um milhão e seis mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente